ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 134/2020. DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Decreto nº 134/2020, de 09 de junho de 2020.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que próximo dia 11 de junho de 2020 é a celebração religiosa de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavírus, reconhecido através de leis e atos normativos no âmbito Federal, Estadual e Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 11 e 12 de junho de 2020.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicasque prestam serviços essenciaisede interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Junho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por: Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira Código Identificador:CDD74EF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2020. Edição 2600 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/